



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.917, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos à ACIVI para realização da EXPOVIMA 2022.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria/RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

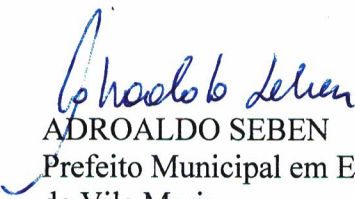
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar verbas até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Vila Maria - ACIVI, inscrita no CNPJ sob n.º 00.750.848/0001-38, para cobrir despesas com a realização da EXPOVIMA 2022.

Art. 2º. A ACIVI prestará contas dos recursos a ela destinados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de 10/05/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de elementos próprios, constantes na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo, em 2073 – Promoção e participação em Feiras e Exposições, na rubrica 33504100000000-0001 D575 – Contribuições, do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 15 de março de 2022.


ADROALDO SEBEN

Prefeito Municipal em Exercício
de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo